

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. de 29/04/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. (“CEMEPE” ou “Companhia”), a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00 horas (AGO), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481/2009”). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos (incluindo o endereço de email, para eventual contato); (ii) todas as páginas do Boletim devem ser rubricadas; e (iii) a última página do Boletim deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma dos signatários deste Boletim. A Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto à Distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país. A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p><b>EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:</b> O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Itaú Corretora de Valores S.A., observadas as regras por ele determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Itaú Corretora de Valores S.A., por meio dos canais de atendimento indicados neste Boletim, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive).</p> <p>O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por estes estabelecidas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos por estes exigidos. Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p><b>ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA:</b> O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, poderá fazê-lo ainda diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos ao endereço postal da Companhia, abaixo indicado: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido, com foto; b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto; c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado do administrador ou gestor; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista e (iv) documento de identidade do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto. O acionista poderá também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:ri@cemepe.com.br">ri@cemepe.com.br</a>. Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive). Boletins entregues após a data estabelecida serão desconsiderados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>O presente Boletim deverá ser enviado à Praça Tiradentes, nº 10, Sala 304, Parte, Centro/RJ, CEP 20060-070, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Além disso, o endereço eletrônico para envio do Boletim de voto é <a href="mailto:ri@cemepe.com.br">ri@cemepe.com.br</a>, sendo necessário enviar a via original do Boletim para o endereço da Companhia.</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. de 29/04/2022**

**de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo

Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

www.itaucorretora.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

1. Aprovar as contas e o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Externos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Aprovar a proposta de destinação do prejuízo contábil concernente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

3. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2022 (período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022), no valor de R\$ 30.000,00

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_